



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2609

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 21/2025 ao CONTRATO nº 15/2024

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto: Contratação de empresa para cobertura securitária de 12 (doze) meses para o veículo da frota da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Aditivo: das 24 horas do dia 05/12/2025 até as 24 horas do dia 05/12/2026.

Valor Estimado: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) para o veículo oficial, marca TOYOTA, modelo COROLLA XRE, Placa GFF3H92, em parcela única.

Referente: Processo nº 21/2024 - Dispensa nº 15/2024.

Data do ajuste: 27/11/2025.

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 22/2025 ao CONTRATO nº 15/2022

Referente: Processo 17/2022 - Dispensa 13/2022

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e serviço 0800 para atender as necessidades de telecomunicações da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Vigência: O presente aditivo será celebrado com vigência de **28/12/2025 até 27/12/2026**.

Valor estimado do Aditivo: R\$ 17.387,16 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo a despesa mensal estimada de R\$ 1.448,83 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Data do ajuste: 03/12/2025

SAMUEL PAES

Presidente da Câmara

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para manutenção de bens imóveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reforma de prédio no Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 19823/2025

Valor: R\$ 8.150,40

Avaré, 11 de dezembro de 2025

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças automotivas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Mundial Importadora e Distribuidora Ltda.

Empenho(s): 21684/2025

Valor: R\$ 420,00

Avaré, 11 de dezembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de prestação de serviços e aquisição de materiais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 55ª EMAPA.

Fornecedor: Nobre Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 22926,22956,22957,22958/2025

Valor: R\$ 75.520,00

Avaré, 11 de dezembro de 2025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gás P13 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Nobre Serviços Digitais Ltda.

Empenho(s): 6768/2025

Valor: R\$ 100,00

Avaré, 11 de dezembro de 2025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2609

Prefeito: Roberto Araujo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pneus e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Aguinaldo Alves da Silveira Junior

Empenho(s): 19835/2025

Valor: R\$ 66.780,66

Avaré, 11 de dezembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de show artístico da dupla Alex e Medina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 55ª EMAPA.

Fornecedor: Os Teixeiras Produções e Eventos Ltda.

Empenho(s): 23013/2025

Valor: R\$ 76.000,00

Avaré, 11 de dezembro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESC

Empenho(s): 418/2025

Valor: R\$ 7.550,37

Avaré, 11 de dezembro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de

Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 15726/2025

Valor: R\$ 5.070,00

Avaré, 11 de dezembro de 2.025

Angelo Francisco Zanotto

Secretário Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para realização de show artístico da cantora Ana Castela e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização da 55ª EMAPA.

Fornecedor: Boiadeira Music Ltda.

Empenho(s): 19230/2025

Valor: R\$ 880.000,00

Avaré, 11 de dezembro de 2.025

Thais Francini Christino

Secretaria Municipal de Cultura